



PROCESSO N.º 255/10

PROTOCOLO N.º 10.128.558-8

PARECER CEE/CEB N.º 1052/10

APROVADO EM 11/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4311/10-GS/SEED, de 18/10/10, protocolado no NRE de Campo Mourão em 28/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Mourão que, por sua Direção, solicita Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Brasil, 1848, Centro. no Município de Campo Mourão e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR n.º 1047/10, de 11/11/10.

## 3 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB  
Carga horária total do curso: 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado  
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da noite



PROCESSO N.º 255/10

Regime de Matrícula: semestral  
Número de vagas: 35 alunos por turma  
Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio  
Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente  
Período de integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

#### **4 – Justificativa**

A estruturação curricular do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa se fez a partir da concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de Cuidados com a Pessoa Idosa demanda profissionais com formação adequada que integre todos os aspectos da vida de forma a garantir o atendimento humanizado da pessoa idosa.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade.

De acordo com as projeções da Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2025 a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes em relação ao crescimento da população total, o que nos dará a colocação de 6º país com maior população idosa. Esse aumento do número de idosos e perspectiva de vida deve-se, principalmente, aos avanços ocorridos na área da educação e da medicina.

O desenvolvimento científico e tecnológico incidiu sobre todas as instituições, organização do trabalho, configuração do espaço de vida e de consequência na dinâmica e arranjos familiares, o que impõe novas necessidades no cuidado com pessoa que não conquistaram ou reduziram sua autossuficiência.

O maior desafio na atenção à pessoa idosa é conseguir contribuir para que, apesar das progressivas limitações que possam ocorrer e do aumento significativo de anos de vida, elas possam descobrir possibilidades de viver com a máxima qualidade.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido e, a área de cuidados com a pessoa idosa tem potencial atrativo para os jovens que têm interesse na área de cuidados com pessoas (fls. 38 e 39).



PROCESSO N.º 255/10

## **5 – Objetivos**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de cuidados com a pessoa idosa com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Qualificar o estudante no cuidado com a pessoa idosa para que exerça sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e com capacidade de acompanhar os avanços das pesquisas na área.
- g) Formar Auxiliares e Técnicos em Cuidados com a Pessoa Idosa que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde doença.
- h) Proporcionar conhecimentos na área biopsicossocial e espiritual que permitam uma prática informada e a construção de habilidades no trato com a pessoa idosa.
- i) Formar Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa capaz de atuar e interagir com diferentes profissionais e com familiares distinguindo a responsabilidade de cada um nos diferentes níveis de atendimento ao idoso.
- j) Formar o Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, com base teórico-prática, que seja capaz de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional.
- k) Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar dos indivíduos idosos, interagindo com as famílias, grupos sociais e comunidade desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, apoio à recuperação e reabilitação da pessoa idosa.
- l) Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- m) Formar técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formuladas de forma participativa e solidária com o usuário da saúde.
- n) Proporcionar ao educando conhecimentos gerados pelo processo de envelhecimento e sua interferência no ambiente familiar, institucional e comunitário.
- o) Desenvolver competências profissionais capazes de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho de cuidados com a pessoa idosa.
- p) Desenvolver habilidades e atitudes que possibilitem o auto-gestão e o das pessoas entregues aos seus cuidados, para enfrentar situações rotineiras e inéditas na prática profissional.



PROCESSO N.º 255/10

- q) Oferecer experiências de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de atividades que contribuam na promoção da autonomia e hábitos saudáveis de vida no processo normal de envelhecimento.
- r) Contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade através da promoção profissional e educacional do Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa.
- s) Preparar o educando para a autonomia intelectual e para a educação continuada de forma a garantir sua adaptação às novas formas de ocupação (fls. 39 a 41).

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho, orientado por valores éticos e morais. Presta assistência em domicílio ou clínicas e casas de repouso, observando e avaliando o bem estar do idoso para a necessidade de intervenção dos demais profissionais da saúde. Auxilia nas atividades da vida diária tais como alimentação, higiene pessoal, vestuário e banho. Cuida do bem estar do idoso promovendo atividades ocupacionais, físicas e de lazer, objetivando a integração/reintegração do mesmo na família e na sociedade (fls. 271).

### **7 – Organização Curricular**

O Curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 255/10

### Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Município: Campo Mourão									
Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano de 2010				
Turno: Noturno					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/ aula	horas
		1º S		2º S		3º S			
		T	P	T	P	T	P		
1	AMBIENTE E SEGURANÇA					3		60	50
2	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO	4						80	67
3	ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER					2	2	80	67
4	ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS			2	2			80	67
5	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					3		60	50
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2				80	67
7	HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA			2	2	2	2	160	133
8	HISTÓRIA DO ENVELHECIMENTO	4						80	67
9	LINGUAGEM E PRÁTICA DISCURSIVA	4						80	67
10	NUTRIÇÃO			2		3		100	83
11	PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO	2		3				100	83
12	POLÍTICAS PÚBLICAS	2		2				80	67
13	PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	2		3		2		140	117
14	PROJETOS SOCIAIS					3	2	100	83
15	PSICOLOGIA	4		4				160	133
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>		<b>24</b>		<b>24</b>		<b>1440</b>	<b>1200</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		1		1		1		60	50



PROCESSO N.º 255/10

## **8 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de estudos

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 78).

## **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 78 e 79.

## **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Prefeitura Municipal de Campo Mourão
- Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 243 a 247.

## **11 – Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Aparecida Fernandes de Oliveira	- Serviço Social - Especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação de Projetos Sociais	- Coordenação do Curso - Projetos Sociais
Ana Fernanda Vecchi	- Fisioterapia	- Coordenação do Estágio
Ricardo Barbosa da Silva	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Ambiente e Segurança
Maria Izabel Sakuno Carlos	- Fisioterapia	- Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento
Melissa Tomadon	- Fisioterapia	- Atividades Físicas e Lazer



PROCESSO N.º 255/10

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Vanize Cristhine Wander Broock	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Atividades Ocupacionais e Laborativas
Diva Fiore Mioto	- Direito	- Direitos Humanos e Cidadania - Políticas Públicas
Ilcemara Regina Maschio	- Filosofia	- Filosofia
José Eugênio Maciel	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Cristiana Siqueira Campos	- Enfermagem	- Higiene, Saúde e Profilaxia
Eliza Anita Genero Cardoso	- Psicologia	- História do Envelhecimento - Psicologia
Tânia Regina Aldrigue	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas	- Linguagem e Prática Discursiva
Katiussa Michele Canola	- Tecnologia de Alimentos - Especialização em Química - Programa Especial de Formação Pedagógica - Química	- Nutrição
Simone Pelegrina	- Enfermagem - Especialização em Saúde da Família	- Patologias Comuns no Idoso
Maini Amanda Hofstaetter	- Enfermagem	- Processo Saúde e Doença

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 80).

## **13 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa.

## **14 – Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está descrito às folhas 60 a 64.

## **15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às folhas 75.



PROCESSO N.º 255/10

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 125 a 136.

### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 245/09, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lúcia Tomaz de Souza Santos, Licenciada em Ciências-Habilitação: Matemática, Sônia Senger, Licenciada em Letras e como perita Maria Eugênia Santini Calixto, Bacharel em Serviço Social, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para Funcionamento do referido Curso.

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Em verificação realizada no Colégio Estadual Marechal Rondon e analisando o constante do Processo de Autorização, a comissão designada pelo Ato Administrativo nº 245/09, atestou a veracidade das informações e constatou que o Estabelecimento de Ensino apresenta condições físicas e pedagógicas para a oferta do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa.

Dessa forma somos de Parecer favorável à autorização solicitada.

### **Laudo Técnico da Perita**

Em verificação realizada no dia 26/10/09, no Colégio Estadual Marechal Rondon – EFMP, para atestar as condições físicas e pedagógicas objetivando a autorização do funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa para o 1º semestre de 2010, informamos:

- O estabelecimento possui sala de aula disponível.
- A biblioteca conta com acervo bibliográfico de várias disciplinas e obras literárias diversas. Observamos as disciplinas de Educação Básica e de Enfermagem.
- Obtivemos a informação pela Direção do Colégio Estadual Marechal Rondon, que o acervo específico para o CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA será enviado pela Secretaria de Estado da Educação através do Programa Brasil Profissionalizado, conforme consta no Plano de Curso, no item VIII – Organização Curricular contendo as informações relativas à estrutura do curso, a Descrição de cada disciplina contendo Ementa, Conteúdos e Bibliografia. Portanto aguardaremos nova solicitação para emissão de novo laudo, atestando que o Curso poderá ter seu início conforme data prevista.
- Cabe ressaltar que a Bibliografia proposta no Plano do Curso contempla informações técnicas e resultados de pesquisas dos profissionais devotos ao estudo do envelhecimento humano.
- Há uma sala destinada a laboratório para o Curso Técnico em Enfermagem conforme consta no processo.
- Laboratório do Paraná Digital com 20 computadores e mais 10 computadores do PROINFO.
- O Corpo docente é qualificado para atender as disciplinas constantes na Matriz Curricular.



PROCESSO N.º 255/10

Diante do exposto sou de Parecer Favorável à autorização de funcionamento do referido curso (fls. 213 a 219).

O processo foi convertido em diligência junto à SEED em 30/08/10, para providenciar a renovação de credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e retornou a este Conselho em 18/10/10 pelo Ofício nº 4311/10-GS/SEED, após o cumprimento da exigência.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e do Parecer n.º 01/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para funcionamento do referido curso, a partir da data do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Deve a Instituição estar ciente que, após o período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, a mesma ficará proibida de realizar novas matrículas.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da legislação para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 255/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 11 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB